

PORTARIA Nº. 045/2025/AGER/MT

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E DELEGADOS DA ESTADO DE MATO GROSSO - AGER/MT, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71, Inciso IV da Constituição Estadual, do Art. 3º da Lei Complementar nº 612 de 28 de janeiro de 2019 e Art. 10, II da Lei 429/2011, Art. 10, I Decreto de nº001/2023 - Regimento Interno, em atenção aos dispositivos no Art. 117 da Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas alterações, Artigos 15, 17, 307 a 313, do Decreto Estadual nº 1.525 de 23 de novembro de 2022 e suas alterações posteriores, que regulamenta a designação, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos administrativos pelo fiscal do contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Vinicius Neres Araujo Souza, matrícula nº 257287, para exercer a função de Fiscal do Contrato n.º 007/2023/AGER, firmado com a empresa ART CAR VEICULOS LTDA, CNPJ nº 23.207.454/0001-33.

Art. 2º Designar o servidor Danilo Arruda França, matrícula nº 248568, para exercer a função de suplente do fiscal do Contrato n.º 007/2023/AGER.

Art. 3º Compete aos fiscais do Contrato tomar ciência e executar todas as atividades inerentes à fiscalização, de acordo com os parágrafos 1º a 4º do art. 117 da Lei 14.133/2021 e Art. 15, 307 a 313 do Decreto Estadual 1.525/2022, em respeito ao fluxo procedimental estabelecido, combinados com as determinações contratuais de cada instrumento, orientados e em apoio ao Gestor do Contrato o servidor WELLERSON DOUGLAS GONCALVES, matrícula 332921, designado pela Portaria de 037/2025/AGER/MT.

Art. 4º O Contrato a que se refere esta Portaria é oriunda do processo administrativo nº. AGER-PRO-2023/01782 e tem por objeto do presente instrumento refere-se Contratação de empresa prestadora de serviços de locação veículo utilitário esportivo SUV Compacto , para atender a demanda da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos e Delegados da Estado de Mato Grosso - AGER/MT, conforme especificações constantes na proposta e respectivo Termo de Referência, Art.82, §1º, III, da Lei Federal nº 14.133/2021, no valor total de R\$ 1.252.477,44 (um milhão, duzentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), pelo período de 24 meses, com início em 20/07/2025 até 20/07/2027, contados da data de sua assinatura.

Art. 5º Responde o fiscal de Contratos, administrativa, cível e penalmente por qualquer inconsistência dos instrumentos contratuais, por ele causado sob sua responsabilidade, nos termos do art. 155 e 156 da Lei 14.133/2021 e dos artigos 148 e seguintes da Lei Complementar De nº04/1990.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 24 de julho de 2025.

(assinado digitalmente)

LUIS ALBERTO NESPOLO

Presidente Regulador

AGER/MT